



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 906/2015

Lidianópolis, Terça-Feira, 13 de Janeiro de 2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68  
Exercício: 2015

Decreto nº 2796/2015 de 05/01/2015

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 703/2014 de 18/12/2014.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.716,31 (dois mil setecentos e dezesseis reais e trinta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.002 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA  
04.002.04.123.0005.2.021. SERVIÇOS DA TESOUREARIA  
601 - 3.3.90.93.00.00 31787 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.716,31

**Total Suplementação: 2.716,31**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Fonte(s):**

31787 PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADA

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 05 de janeiro de 2015.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68  
Exercício: 2015

Decreto nº 2797/2015 de 05/01/2015

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 703/2014 de 18/12/2014.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Suplementação**

04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.002 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA  
04.002.04.123.0005.2.021. SERVIÇOS DA TESOUREARIA  
601 - 3.3.90.93.00.00 31787 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1,50

**Total Suplementação: 1,50**

**Receita: 1.3.2.5.01.27.00.00 - Rend. Aplic 14.797-4 AQUISIÇÃO DIESEL 1,50**

**Total da Receita: 1,50**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANÓPOLIS , em 05 de janeiro de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Prefeito**

**PORTARIA Nº 1.709, de 08 de janeiro de 2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 638/2013 DE 08/05/2013.

RESOLVE :

Art. 1º - **Ficam designados os “Servidores Municipais” para comporem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado a quem competirá planejar e executar todos os atos inerentes a sua realização.**

**NOME DA SERVIDORA**

**RG.**

ELIZANDRA CRISTNA COELHO DE MELO	6.165.488-7 SSP-PR
KELY CRISTINE FERRO SPINASSI	5.913.192-3SSP-PR
ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	3.146.011-5 SSP-PR

**A presente Comissão é processada sem ônus para os cofres do Tesouro Municipal, sendo que perceberão seus proventos pelo Cargo de origem.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data e, posteriormente, será publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA  
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Lidianópolis  
Rua: Juscelino Kubitscheck, 357 -  
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



Documento com  
Assinatura Digital

